



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3-PRORH/UNICENTRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa nº 1-PRORH/UNICENTRO, de 1º de novembro de 2013, a qual normatiza instruções e procedimentos referentes à aplicação da Resolução nº 19-CAD/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2013, que regulamenta a implantação da Gratificação de Plantão Docente, GPD, a docente efetivo da UNICENTRO.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 19-CAD/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2013, que regulamenta a implantação da Gratificação de Plantão Docente, GPD, a docente efetivo da UNICENTRO;

considerando as Leis Estaduais nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, e respectivas alterações;

considerando o contido no Protocolo nº 5.271, de 8 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Inclui o inciso V, no artigo 4º da Instrução Normativa nº 1-PRORH/UNICENTRO, de 1º de novembro de 2013, a qual normatiza instruções e procedimentos referentes à aplicação da Resolução 19-CAD/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2013, que regulamenta a implantação da Gratificação de Plantão Docente, GPD, a docente efetivo da UNICENTRO, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

“V – Ambulatório de Feridas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.